



Jornal Oficial

do Município de Limeira



Limeira, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

DIGITAL 767

EDIÇÃO 5.876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 229/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.373/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (COMPOSTO LÁCTEO E MASSA ALIMENTÍCIA).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/12/2020 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 230/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.758/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/12/2020 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 03 de 03 de janeiro de 2020.

Limeira, 17 de novembro de 2020

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 193/2020 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.

Limeira, 18 de novembro de 2020

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 312/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2020, PROCESSO Nº: 29.993/2020, OBJETO: Eventual aquisição de cimento Portland - CP II, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Rover Clean Soluções Comércio e Serviços Ltda., CNPJ Nº: 30.376.971/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 06 de novembro de 2020.

ATA Nº: 329/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2020, PROCESSO Nº: 21.182/2020, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento a Mandados Judiciais Ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Bruna Bezerra da Silva Eletrônica ME, CNPJ Nº: 17.055.604/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 101/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2019, PROCESSO Nº: 40.037/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (ultrassom), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Imagem Centro de Diagnósticos Ltda., CNPJ Nº: 05.025.888/0001-30, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2019 - DISPENSA Nº: 880/2019 - PROCESSO Nº: 37.669/2020, OBJETO: Contratação de empresa ou profissional devidamente habilitado para a realização de sessões de musicoterapia para continuidade de Atendimento a Mandado Judicial Ativo - Paciente José Octavio Messias de Aguiar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CON-

TRATO, CONTRATADA: Otaviano Aparecido Coquelete Lemos ME, CNPJ Nº: 23.399.227/0001-57, VALOR: 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 01 - PLANO DE TRABALHO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. PROCESSO Nº 35.994/2020.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL/MUSICAL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO DE ESCOLA DE MÚSICA E FORMAÇÃO MUSICAL, DE NÚCLEO POPULAR E ERUDITO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Plano de Trabalho) do Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Cultura, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindoe** Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 1.086, de 06 de agosto de 2019.

Com relação aos envelopes nº 1 "Plano de Trabalho", os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 "Habilitação" foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura.

Após análise do Plano de Trabalho apresentados pela entidade neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento: Projeto Cultural/Musical- Sociedade Pró - Sinfônica de Limeira - Pontuação 16.

A Comissão declara que não foi pré-selecionado nenhum projeto, uma vez que, as propostas estão em desacordo com o Edital.

Entretanto para não declarar fracassado todo o Chamamento e desde que, todos os projetos apresentados para um determinado item não serem pré-selecionados, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital pela Entidade abaixo listadas:

Entidade	Ítem	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Sociedade Pró – Sinfônica de Limeira	Projeto Cultural/Musical	- Adequar o Plano de Trabalho quando ao Objeto e Objetivo; - Adequar o Plano de Trabalho quanto a Metodologia e metas quantitativas e qualitativas (item 4.2.2.2); - Adequar o Plano de Trabalho para a comprovação de atividade de formação cultural nos últimos anos; - Adequar o Plano de Trabalho quando ao detalhamento da equipe de profissionais permanentes da OSC; - Adequar o Plano de Trabalho e apresentar a descrição de compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Julio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro

Limeira, 18 de novembro de 2020

TIAGO CESAR VICENTE
Presidente da Comissão de Chamamento

NAS CAÇAMBAS SÓ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

NAS CAÇAMBAS DE ENTULHO É PERMITIDO SOMENTE O DEPOSITO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

* Lei Municipal nº 4.828/2011 e alterações.

JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **17 de Novembro de 2020**:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 58.071/2017 e APENSOS
Interessado: EDMUNDO FRANCISCO GIACON
Conselheiro Relator: JHONY PAZOTI PEREIRA

EMENTA

CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE IPTU ANO 2014. CONFORMIDADE COM O DECRETO 426/14. ARTIGO 17 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ZONEAMENTO URBANO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. ARTIGO 32 DO CTN. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 42.298/2018 e APENSOS
Interessado: L&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA
Conselheiro Relator: JHONY PAZOTI PEREIRA

EMENTA

CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE IPTU ANO 2017. NÃO OBEDECE REQUISITOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL 426/14. ARTIGO 17 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ZONEAMENTO URBANO. INCIDÊNCIA DE IPTU. ARTIGO 32 DO CTN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 42.301/2018 e APENSOS
Interessado: L&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA
Conselheiro Relator: JHONY PAZOTI PEREIRA

EMENTA

CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE IPTU ANO 2018. NÃO OBEDECE REQUISITOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL 426/14. ARTIGO 17 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ZONEAMENTO URBANO. INCIDÊNCIA DE IPTU. ARTIGO 32 DO CTN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 55.325/2019 e APENSOS
Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Conselheiro Relator: ROGÉRIO MONTALI DE OLIVEIRA

EMENTA

ISSQN. IMUNIDADE DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE VINCULADA AO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 14 DO CTN. DISTRIBUIÇÃO DE RENDA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Limeira, 17 de novembro de 2020

JOÃO ROSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Finlândia, nº 89, (quadra "F", lote 14), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **Eliete Oliveira de JesusSampaio**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

MARCELA PROVINCIAATTO SISCÃO MALAGON
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO